



OFÍCIO CSCI nº 013/2023

Condado/PE, 08 de maio de 2023.

**Assunto:** Solicitação de documentos

Considerando os trabalhos de auditoria iniciados no dia 08 de maio de 2023, vimos através do presente, solicitar as comprovações inerentes aos recolhimentos previdenciários individualizados de todo o período de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente entre o período de 09/2021 a 05/2023, conforme o contrato nº 058/2021.

Ainda, solicitamos cópia dos documentos atualizados dos dois automóveis cedidos pelo município à Associação, assim como as cópias das CNH dos condutores e os respectivos certificados de aptidão para condução de veículo de emergência.

As documentações solicitadas devem ser encaminhadas para a Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 03 (três) dias úteis.

Atenciosamente,

**Linthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

FREIPEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
Drª Linthia Lima da Silva  
Coordenadora do Controle Interno  
Peitana nº 058/2021

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

1 / 120

RECEBIDO 08/05/2023

Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Alberto Paraíso de Almeida**  
Presidente  
Associação Beneficente João Paulo II

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

08/05/2023

*Tramã*  
Sec. de Saúde





**Ofício 0255/2023 – CHS/DAF**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de Maio de 2023

A Ilma Senhora,  
Línthia Lima da Silva  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno de Condado/PE

Assunto: Resposta ao Ofício CSCI n.º 013/2023

Com elevados votos de estima e consideração, através presente, a Associação Beneficente João Paulo II, vem apresentar RESPOSTA A OFÍCIO CSCI n.º 013/2023 ora recebido, no Município de Condado/PE.

Assim, em atendimento ao Ofício acima citado, segue anexo o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que atesta a situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Ainda segue os CRLV dos dois automóveis cedidos pelo Município com placas QYJ9J45 E QYN9E87, Relatório de Funcionários responsáveis pela condução das Ambulâncias e os respectivos documentos de identificação dos mesmos.

Certos do melhor acolhimento, apresentamos os mais cordiais cumprimentos.



**Raissa Albuquerque da Silva**  
Assessora da Diretoria - CHS



## Emissão de comprovantes - 3o nivel

G331230713020411  
23/05/2023 07:23:51



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecef.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624473f-8b9f-1961fbc6f88c

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.23.46  
8240608240 SEGUNDA VIA 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO B J PAULO II  
AGENCIA: 8240-6 CONTA: 5.000-8  
-----  
Convenio NEOENERGIA PERNAMBUCO  
Codigo de Barras 83800000069-6 16940011002-8  
03552301710-6 15946536593-7  
Data do pagamento 22/05/2023  
Valor Total 6.916,94  
-----  
DOCUMENTO: 052204  
AUTENTICACAO SISBB: 2.736.165.8BC.DCF.350

Transação efetuada com sucesso por: JG768645 ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA.

*Hospital*



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312307130204111  
23/05/2023 07:24:09



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tecpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624473f-8b9f-1961fbee0f88c

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 07:24:04  
824008240 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO B J PAULO II  
AGENCIA: 8240-6 CONTA: 5.000-8

-----  
BANCO DO BRASIL  
-----

00190000090280746001585433963171193300000378810

BENEFICIARIO:

CIA E PERNAMBUCO - CELPE

NOME FANTASIA:

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.835.932/0001-08

PAGADOR:

PREF MUNICIPAL DO CONDADO

CNPJ: 10.150.068/0001-00  
-----

NR. DOCUMENTO	52.205
NOSSO NUMERO	28074600185433963
CONVENIO	02807460
DATA DE VENCIMENTO	24/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	22/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	3.788,10
VALOR COBRADO	3.788,10

NR. AUTENTICACAO 8.72F.03B.6A0.A5D.6DC  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG768645 ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA.

Hospital



Situação: Ativos e Afastados

Código	Funcionários	Habilitação	Função
11147	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	06250736645-AD/DETRAN P	00078-MOTORISCA COND. AMB
11492	FLAVIO DA SILVA	01011164829-AB/DETRAN	00078-MOTORISCA COND. AMB
10820	ISRAEL CABRAL DA SILVA FILHO	02461038550-AE/DETRAN	00078-MOTORISCA COND. AMB
10765	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	03146053182-AD/DETRAN	00078-MOTORISCA COND. AMB
10803	JOSENILDO JOSE DA SILVA SALES	04419053666-D/DETRAN	00078-MOTORISCA COND. AMB
11354	MANUEL LIMA DA SILVA	2333002037-D/DETRAN	00078-MOTORISCA COND. AMB

**TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 6****TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS: 6**



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME  
 JOSE PEDRO DA SILVA FILHO

1ª HABILITAÇÃO  
 30/12/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 09/04/1974 GOIANA - PE

4ª DATA EMISSÃO  
 29/11/2022

4ª UNIDADE  
 29/11/2032

ACC  
**D**

4ª DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4770800 SSP PE

4ª CPF  
 781.346.254-87

5ª Nº REGISTRO  
 03146053182

6ª CAT. HAB.  
 AD



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 JOSE PEDRO DA SILVA

JOSEFA ALEXANDRE DA SILVA

*Jose Pedro da Silva Filho*  
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

2570956420

9	10	11	12
ACC			
A		29/11/2032	
A1			
B		29/11/2032	
B1			
C		29/11/2032	
C1			

9	10	11	12
D		29/11/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

A

*Andre Gustavo Carneiro Leão*  
 ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO  
 DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

41526809845

PE115985891

LOCAL  
 RECIFE, PE

PERNAMBUCO

570956420



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecec.tecpe.tc.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=9642419-96244731-8091-1961f0ecf88c>



ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

# CERTIFICADO

Certificamos que,

**JOSE PEDRO DA SILVA FILHO**

Nº do Registro Renach 03146053182 CPF: 781.346.254-87 Categoria CNH AD

Concluiu o CURSO: CAPACITAÇÃO TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA realizado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no período de 07/11/2022 à 11/11/2022, com carga horária total de 50h aula, com validade até 11/11/2027

YDÍRIA RIBEIRO D'ALBUQUERQUE  
DIRETOR DE ENSINO

PORTARIA DP Nº 5477 DE 10 /08 /2015  
CREDENCIADO PELO DETRAN-PE

Estrada da Batalha, 2084 - Jardim Jordão-Jaboatão Dos Guararapes-PE CEP 54315-010  
CNPJ: 09.130.851/0001-23 Fone: 8133425999/ email: [etvtjt@gmail.com](mailto:etvtjt@gmail.com)





**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE Nº 5477 DE 10/08/2015 - DETRAN/PE**

Diário Oficial do Estado nº 149 de 11 de Agosto de 2015

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

CNPJ: 09.430.851/0001-23

Disciplina	Aproveitamento	Carga Horária	Instrutor(a)
ABRILHÉ, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,2	08h aula	FLAVIO AUGUSTO LUIZ WANDERLEY
ABRILHÉ, TRIBUTOS AUTOMOTIVISTAS	0,4	08h aula	FLAVIO AUGUSTO LUIZ WANDERLEY
ABRILHÉ DE PRIMEIROS SOCORROS	0,2	08h aula	FLAVIO AUGUSTO LUIZ WANDERLEY
ABRILHÉ DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	0,2	08h aula	FLAVIO AUGUSTO LUIZ WANDERLEY

Carga horária total: 50h aula

Nº DO CERTIFICADO DE TRAN/PE: 0240PE000033854





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FLAVIO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5513927 SSP PE**

CPF  
**027.107.874-07**

DATA NASCIMENTO  
**05/09/1978**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO AVELINO DA S  
 ILVA  
 MARIA LUIZA FRANCISCO  
 DA SILVA**



PERMISSÃO  


ACC  


CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01011164829**

VALIDADE  
**14/12/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**24/12/1999**

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2320069694**

OBSERVAÇÕES

*Flavio da Silva*



LOCAL  
**GOIANA, PE**

DATA EMISSÃO  
**14/12/2021**

*Roberto Fontelles*  
 Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR  
**88534409313  
 PE108511340**

**PERNAMBUCO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2320069694**



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA MONTENEGRO MONTENEGRO  
Acesse em: <https://eccc.tecpe.tc.br/epp/validarDoc>

ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA

NEW  
DRIVER

# CERTIFICADO

**FLAVIO DA SILVA**

Com o CPF: 027.107.874-07 concluiu o curso de Condutores de Veículos de Emergência

Ministrado pela **New Driver LTDA**, CNPJ 31.665.008/0001-09 no período de 16/12/2022 a

26/12/2022

Goiânia - GO, 26 de dezembro de 2022

0469PE000002413

*Josiana B S Reginalde*

Diretor

*Flavio da Silva*

Concluinte



## Legislação de Trânsito

10 (dez) horas aula

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos
- Documentação exigida para condutor e veículo
- Sinalização viária
- Introgas, crimes de trânsito e penalidades
- Regras de estacionamento, parada e circulação
- Legislação específica para veículos de emergência

## Dirigção Defensiva

15 (quinze) horas aula

- Acidentes evitável ou não evitável
- Como ultrapassar e ser ultrapassado
- O acidente de difícil identificação de causa
- Como evitar acidentes com outros veículos
- Como evitar acidente com Pedestres e outros integrantes do trânsito (motosiclista, carroceiros, skatistas)
- A importância de ver e ser visto
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados
- Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode salvar vidas
- Estado Físico e Mental do Condutor consequências da ingestão e consumo de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas

## Primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convivio social

10 (dez) horas aula

- Primeiras providências quanto a acidente de trânsito
- Sinalização do local do acidente
- Acionamento de recursos: Bombeiros, Polícia, ambulância, concessionária da via e outros

- Verificação das condições de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito
- Cuidados com a vítima (o que não fazer)
- Meio ambiente
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos
- Emissão de gases
- Emissão de partículas (fumaça)
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do Meio Ambiente
- O indivíduo, o grupo e a sociedade
- Atualização dos conhecimentos
- Relacionamento interpessoal
- Indivíduo como cidadão
- A responsabilidade civil do condutor e o CTB

## Relacionamento interpessoal

15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência
- Comportamento solidário no trânsito
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito
- Papel do agente fiscalização de trânsito
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias diversas, outras condições)
- Características dos usuários de veículos de emergência
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de passageiros

DRIVER

www.tecepe.tc.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME  
ISRAEL CABRAL DA SILVA FILHO

20/07/1992

2. DATA LOCAL E UF DE EMISSÃO  
04/08/1988 CONADO - PE

3.1. DATA DE VALIDADE  
14/09/2022

3.2. DATA DE VALIDADE  
21/09/2027

4.1.55514 SSP PE

5.1.1. Nº REGISTRO  
705.553.544-15

5.1.2. Nº REGISTRO  
02481038900

5.1.3. Nº REGISTRO  
AE

6. NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

7.1.1. NOME  
ISRAEL CABRAL DA SILVA

7.1.2. NOME  
MARIA JOSE DA SILVA



7. ASSINATURA DO PORTADOR

2494519381

10	11	12	9	10	11	12
ACC			D			21/09/2027
A		21/09/2027	D1			21/09/2027
A1			BE			21/09/2027
B		21/09/2027	CE			21/09/2027
B1			C1E			
C		21/09/2027	DE			21/09/2027
C1			D1E			

12. OBSERVAÇÕES  
EAR

ANDRÉ DUBSTAVO CASSIANO LEAO  
DIRETOR PRESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

18810758254

PE114757623

LOCAL  
RECIFE, PE

PERNAMBUCO

94519381

Documento Assinado Digitalmente por: LINTHA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: https://eccc.teepe.ic.br/cpf/validaDoc.semmCodigo.do documento: 96424a19-9624-473f-809f-1961f6e0f888

# SAIMU



Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência



155.514 SSPARE



Nome: Israel Cabral da Silva Filho

Função: (CONDUZTOR SOCORRISTA)

ASSINATURA



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624473f-8b9f-1961fbee88e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME COMPLETO  
 MANUEL LIMA DA SILVA

11 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
 33002037

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 15/05/1977 CONDADO - PE

3 DATA EMISSÃO  
 01/06/2022

4 Nº VÁLIDez  
 31052032

5 Nº DE IDENTIFICAÇÃO - CPF  
 5835877 SSP PE

6 Nº CPF  
 037.462.304-03

7 Nº REGISTRO  
 03055924131

8 NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

9 FILIAÇÃO  
 JOSE FIRMINO DA SILVA

MARIA FELICIANO DE LIMA



*Manuel Lima da Silva*

10 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12
A		31/05/2032	
A1			
B		31/05/2032	
B1			
C		31/05/2032	
C1			

	9	10	11
D			31/05/2032
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

13 LOCAL  
 RECIFE, PE

48203152361  
 PE112510027

2333002037

33002037

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
 Acesso em: https://elecdoc-pe.ich.gov.br/validaDoc.seam?CodigoDocumento=96424819-9624473f-8b91-1961f8ecf888







**OFÍCIO CSCI nº 016/2023**

Condado/PE, 17 de maio de 2023.

**Assunto:** Solicitação de documentos

Considerando os trabalhos de auditoria iniciados no dia 08 de maio de 2023, vimos através do presente, solicitar as comprovações inerentes aos recolhimentos previdenciários individualizados de todo o período de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente entre o período de 09/2021 a 05/2023, conforme o contrato nº 058/2021.

Salientamos que as documentações solicitadas no Ofício CSCI nº013/2023, não dizem respeito apenas a Certidão de Regularidade do FGTS, mas sim a comprovação através de Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP, E-Social, etc, desde que demonstre de maneira clara a referida ação, devendo constar as GPS's e os comprovantes de autenticação bancária.

As documentações solicitadas devem ser encaminhadas para a Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 03 (três) dia úteis.

Atenciosamente,

**Linthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFETURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
D<sup>o</sup> Linthia Lima da Silva  
Coordenadora do Controle Interno  
Portaria nº 008/2021

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

17/05/2023

*Arana Yara*  
sec. de saúde

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

17/05/2023

*Vanessa Monteiro*

Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Alberto Paraíso de Almeida**  
Presidente  
Associação Beneficente João Paulo II





**OFÍCIO CSCI nº 017/2023**

Condado, 23 de maio de 2023

**Assunto:** Solicitação de documentos

CONSIDERANDO que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 17 de maio de 2023, solicitamos as comprovações inerentes aos recolhimentos previdenciários individualizados de todo o período de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente entre o período de 09/2021 a 05/2023, conforme o contrato nº 058/2021. E que Ainda, enfatizamos que as documentações solicitadas no Ofício CSCI nº013/2023, não dizem respeito apenas a Certidão de Regularidade do FGTS, mas sim a comprovação através de Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP, E-Social, etc, desde que demonstre de maneira clara a referida ação, devendo constar as GPS's e os comprovantes de autenticação bancária.

CONSIDERANDO que em resposta ao Ofício CSCI nº 016/2023, a Associação Beneficente João Paulo II, respondeu que gerencia inúmeras unidades hospitalares. Desta maneira por gerarmos apenas uma única guia centralizada, e por nessa mesma guia ter informações sobre as demais unidades por nós gerenciadas e por não podermos compartilhar informações privadas de outros funcionários que não referem-se a unidade de Condado, esses documentos estão sob sigilo fiscal da Associação.

TODAVIA, o contrato de gestão nº058/2021, em seu item 1.1 da cláusula segunda, inciso XXII, trás como obrigação da contratada a disponibilização permanentemente de toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público. Ainda, o inciso XXVI da mesma cláusula supracitada, a contratada deve manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão e disponibilizar extrato mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde de Condado-PE, Contratante.

As documentações solicitadas devem ser encaminhadas para a Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
Drª Linthia Lima da Silva  
Coordenadora do Controle Interno  
Condado - PE, 008/2021

**Linthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno



Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

23 / 05 / 2023

*Mariana*  
10:11h

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

23 / 05 / 2023

*Virivane R.*

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

23 / 05 / 2023

*Julia*



Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Alberto Paraíso de Almeida**  
Presidente  
Associação Beneficente João Paulo II

C/C  
**Antônio Cassiano**  
Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624473f-8b9f-1961fbc6f88e



**MEMORANDO CSCI Nº 436/2023**

Condado/PE, 28 de junho de 2023.

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Notificação CSCI nº02/2023, reiterando a Notificação CSCI nº01/2023 enviada para a Associação Beneficente João Paulo II, no dia 22 de maio do presente ano, com cópia para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Setor Jurídico e Gabinete, onde, até o presente momento não obtivemos retorno.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente  
LINTHIA LIMA DA SILVA  
Data: 28/06/2023 12:29:10-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Línthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Alberto Paraíso de Almeida**  
Presidente  
Associação Beneficente João Paulo II

C/C  
Elmo,  
**Antônio Cassiano**  
Prefeito

Secretaria de Finanças  
Jurídico

Coordenadoria do Controle Interno  
RECEBIDO  
28/06/2023  
3388  
Coordenadoria do Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno  
RECEBIDO  
28/06/2023  
Coordenadoria do Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno  
RECEBIDO  
28/06/2023  
Coordenadoria do Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno  
RECEBIDO  
28/06/2023  
Coordenadoria do Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno  
RECEBIDO  
29/06/2023  
Coordenadoria do Controle Interno





## NOTIFICAÇÃO CSCI nº02/2023

CONSIDERANDO que no dia 22 de maio de 2023 a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Condado enviou a Notificação nº01/2023 sobre a constatação de débitos relativos à regularidade dos automóveis cedidos pelo município à Associação Beneficente João Paulo II;

CONSIDERANDO que também solicitou o envio das Guias de Recolhimento Previdenciário de todos os funcionários que prestaram e prestam serviços no município desde o início do contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça entende que a atuação da Administração Pública deve pautar-se, estritamente, nos comandos da lei. Aliás, justamente com supedâneo no princípio da legalidade, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe, assim, o dever de rever os seus atos, quando eivados de nulidades, anulando-os, tendo de, em qualquer caso, entretanto, observar o correspondente processo administrativo e as garantias individuais;

CONSIDERAMOS que na Notificação CSCI nº01/2023 foi dado o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das documentações comprobatórias solicitadas e que, até o presente momento, nenhuma documentação nos foi enviada;

Vimos por meio deste, REITERAR a Notificação CSCI nº01/2023 para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de o valor equivalente a regularização ser retido quando do pagamento da fatura referente ao mês de maio e junho.





Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tecepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624473f-8b9f-1961fbee88e



Esta é a notificação que encaminhamos ao conhecimento de V. Sra para as devidas providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Condado/PE, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**LINTHIA LIMA DA SILVA**  
Data: 28/06/2023 12:21:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Línthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Alberto Paraíso de Almeida**  
Presidente  
Associação Beneficente João Paulo II

C/C  
Elmo.  
**Antônio Cassiano**  
Prefeito

Secretaria de Finanças  
Jurídico





## NOTIFICAÇÃO CSCI nº03/2023

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça entende que a atuação da Administração Pública deve pautar-se, estritamente, nos comandos da lei. Aliás, justamente com supedâneo no princípio da legalidade, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe, assim, o dever de rever os seus atos, quando eivados de nulidades, anulando-os, tendo de, em qualquer caso, entretanto, observar o correspondente processo administrativo e as garantias individuais;

CONSIDERANDO que em auditoria identificamos que a Senhora Débora Torres Alves ocupa o cargo de Tesoureira na composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Poder Público. Todavia, a mesma possui vínculo de estagiária com o município, conforme Termo de Compromisso de Estágio PMC nº032/2023.

Logo, diante do quadro aqui apresentado, solicita-se a regularização e substituição do membro ocupante do cargo de tesoureiro deste respeitoso Conselho no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Esta é a notificação que encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias para as devidas providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Condado/PE, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
LINTHIA LIMA DA SILVA  
Data: 28/06/2023 12:57:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Línthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno







Aos Ilmos. Senhores

**Artur Paulino Costa da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

**Leonardo Luiz da Silva**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

**Kelly Cristina Freitas de Carvalho**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

C/C

Elmo. Sr.

**Luiz Alberto breu**

Secretário de Governo

Elma. Sra.

**Marielça Balbino**

Secretária de Educação

**SETOR JURÍDICO**

Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624473f-8b9f-1961fbee888c





## NOTIFICAÇÃO CONJUNTA CSCI nº04/2023

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça entende que a atuação da Administração Pública deve pautar-se, estritamente, nos comandos da lei. Aliás, justamente com supedâneo no princípio da legalidade, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe, assim, o dever de rever os seus atos, quando eivados de nulidades, anulando-os, tendo de, em qualquer caso, entretanto, observar o correspondente processo administrativo e as garantias individuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que “Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: “Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que “A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais”, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas



públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços”, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, in casu, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 051, de 04 de agosto de 2023, que estabeleceu procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

Vimos por meio deste, informar e notificar que a Prefeitura Municipal de Condado irá acompanhar à tributação em que concerne a legislação vigente no atual momento da gestão. (Anexo único)

Logo, diante do quadro aqui apresentado, tal medida resguarda a conformidade de nossas operações com os preceitos legais e garante a transparência da lisura nas relações tributárias.

Condado, 27 de novembro de 2023

---

**Línthia Lima da Silva**  
Controladora Municipal

---

**Solange Bezerra da Silva Diniz**  
Gestora de Contratos e Convênios

**À EMPRESA:**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**



### ANEXO ÚNICO

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTASIR
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação;</li> <li>• Energia elétrica;</li> <li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012;</li> <li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012;</li> <li>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;</li> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e</li> <li>• Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	<b>1,2%</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012;</li> <li>• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de</li> </ul>	<b>0,24%</b>



<p>que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li> <li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	<p><b>0,24%</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012</li> <li>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012;</li> <li>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.</li> </ul>	<p><b>1,2%</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;</li> </ul>	<p><b>2,40%</b></p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li> </ul>	<b>2,40%</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li> </ul>	0,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>• Seguro saúde.</li> </ul>	<b>2,40%</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de abastecimento de água;</li> <li>• Telefone;</li> <li>• Correio e telégrafos;</li> <li>• Vigilância;</li> <li>• Limpeza;</li> <li>• Locação de mão de obra;</li> <li>• Intermediação de negócios;</li> <li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>• Factoring;</li> <li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li> <li>• Demais serviços.</li> </ul>	<b>4,80%</b>

Esta é a notificação que encaminhamos ao conhecimento de V. Sra para as devidas providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Condado/PE, 23 de novembro de 2023.





Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624-473f-8b9f-1961f6ecf88c





## NOTIFICAÇÃO CSCI nº02/2023

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça entende que a atuação da Administração Pública deve pautar-se, estritamente, nos comandos da lei. Aliás, justamente com supedâneo no princípio da legalidade, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe, assim, o dever de rever os seus atos, quando eivados de nulidades, anulando-os, tendo de, em qualquer caso, entretanto, observar o correspondente processo administrativo e as garantias individuais;

Conforme reunião realizada no dia 20 de março, onde foram solicitados alguns esclarecimentos por parte da gestão municipal a fim de sanar dúvidas a respeito do vínculo dos prestadores de serviço com o Instituto Reviver, ficou acordado que seriam enviados para a Coordenadoria de Controle Interno os termos de todos os associados da instituição. Todavia, até o presente momento, nenhuma documentação nos foi enviada.

Ainda, questionamos do que se tratava a retenção de valores da remuneração no salário dos mesmos onde se acordou que o Instituto procuraria a Secretaria de Saúde para repassar as informações inerentes ao caso. Todavia, esta Coordenadoria não obteve, até o presente momento, a informação se houve alguma reunião a fim de dirimir os fatos.

Logo, diante do quadro aqui apresentado, solicita-se o envio das documentações no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento desta notificação, sob pena do pagamento referente ao mês de maio ser retido até as mesmas sejam apresentadas, assim como a justificativa das retenções e possíveis comprovações.

Esta é a notificação que encaminhamos ao conhecimento de V. Sra para as devidas providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Condado/PE, 22 de maio de 2023.







gov.br Documento assinado digitalmente  
LINTHIA LIMA DA SILVA  
Data: 23/05/2023 08:36:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Línthia Lima da Silva**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**  
Presidente  
Instituto Reviver Brasil

C/C  
Elmo.  
**Antônio Cassiano**  
Prefeito

Secretaria de Finanças  
Jurídico





## NOTIFICAÇÃO CSCI nº01/2023

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça entende que a atuação da Administração Pública deve pautar-se, estritamente, nos comandos da lei. Aliás, justamente com supedâneo no princípio da legalidade, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe, assim, o dever de rever os seus atos, quando eivados de nulidades, anulando-os, tendo de, em qualquer caso, entretanto, observar o correspondente processo administrativo e as garantias individuais;

Ao realizarmos auditoria no Hospital João Pereira de Andrade, gerido pela Associação Beneficente João Paulo II, identificamos que os dois automóveis cedidos pela Prefeitura Municipal de Condado, através do Fundo Municipal de Saúde, encontram-se com documentações atrasadas, circulando licenciamento veicular atrasado cujo exercício é de 2020 além de infrações que totalizam um débito de **R\$32.455,01** (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco e um centavo).

Logo, diante do quadro aqui apresentado, solicita-se a regularização do débito e atualização das documentações no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena do valor equivalente a regularização ser retido quando do pagamento da fatura referente ao mês de maio.

Esta é a notificação que encaminhamos ao conhecimento de V. Sra para as devidas providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Condado/PE, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
Drª Linthia Lima da Silva  
Coordenadora do Controle Interno  
Portaria nº 008/2023

**Línthia Lima da Silva**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno





Aos Ilmos. Senhores

**Aline Vanessa Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Alberto Paraíso de Almeida**  
Presidente  
Associação Beneficente João Paulo II

C/C  
Elmo.  
**Antônio Cassiano**  
Prefeito

Secretaria de Finanças  
Jurídico



Ofício nº 031/2023

Condado, 05 de Maio de 2023.

De: Garagem Municipal do Condado

Para: Linthia Lima

Controladoria Interna

Vimos por meio deste, vos fazer ciente do relatório dos veículos cedidos a empresa Administradora do Hospital Municipal que são o de placa **QYJ 9J45 FIAT-FIORINO AMBULÂNCIA** e o de placa **QYN 9E87 FIAT DUCATO AMBULÂNCIA UTI**, conforme segue em anexo as guias..

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
Clara Alice Barros Dantas  
Gerência da Gestão da Manutenção  
de Transportes Municipais  
Portaria nº 089

**Clara Alice Barros Dantas**  
**Gerência da Gestão de Manutenção**  
**de Transportes Municipal**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

DETRAN - PE Nº 015315643488  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 1243659073 \*\*\*\*\*  
 EXERCÍCIO: 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO COND  
 ADO  
 CONDAO-PE

PLACA ANT/UF 11-366-609/0001-03  
 PLACA QYN9E87

PLACA ANT/UF \*\*\*\*\*  
 CHASSI 3C6DFVDK5LE129993

ESP CAMINHONETE/AMBULANC  
 DIESEL

I/FIAT DUCATO GREEN AMB  
 ANO FAB 2020  
 ANO MOD 2020

7P/130CV/2300CL OFICIAL  
 COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2020 ISENTO  
 PARCELAMENTO/COTAS  
 1º \*\*\*\*\*  
 2º \*\*\*\*\*  
 3º \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) 1.61  
 JOF (R\$) 0.00  
 PREMIO TOTAL (R\$) 5.76  
 DATA DE PAGAMENTO 03/11/20

SEM RESERVA  
 OBSERVAÇÕES

CONDADO-PE  
 Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/PE

CONDADO-PE  
 DATA 05/11/20

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
 TRANSPORTADAS OU NAU - SEGURO DPVAT

PE Nº 015315643488 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO COND

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

ADO CONDAO-PE EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 05/11/20

RENAVAM 11-366-609/0001-03 PLACA QYN9E87

RENAVAM 1243659073 MARCA / MODELO I/FIAT DUCATO GREEN AMB

ANO FAB 2020 DATA 10 Nº CHASSI 3C6DFVDK5LE129993

FNS (R\$) 0.72  
 DEMATRAN (R\$) 0.00  
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0.81

PREMIO TARIFARIO 5.76  
 JOF (R\$) 0.00  
 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 5.76

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.15  
 PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 03/11/20

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT





DETRAN

8589000002-6 46170104311-0 22304230530-8 00128239100-0



ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129983	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 423053000128239100
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
LICENCIAMENTO 2022	119,56	LICENCIAMENTO 2023	126,61
			ISOF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 0,00
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>246,17</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS)			
SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/12/2023			(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
INTERNET			USUÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecec.tecepe.tc.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 96424a19-9624-473f-8b9f-1961f6ecf88c



DETRAN

8589000002-6 46170104311-0 22304230530-8 00128239100-0

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129983	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 423053000128239100
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
LICENCIAMENTO 2022	119,56	LICENCIAMENTO 2023	126,61
			ISOF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 0,00
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>246,17</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS)			
SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/12/2023			(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
INTERNET			USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um PIX



8586000001-2 38620104310-2 52306230560-4 00117239158-8



ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366809000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 623056000117239158
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRAÇÃO SSP-PCR ED8640598/5550 130,16			ISCF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 8,46
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>138,62</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER. (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023			(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
INTERNET			USUÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tecep.tc.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 96924a19-9624-473f-8b9f-1961f6ecf88c

8586000001-2 38620104310-2 52306230560-4 00117239158-8

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366809000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 623056000117239158
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRAÇÃO SSP-PCR ED8640598/5550 130,16			ISCF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 8,46
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>138,62</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER. (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023			(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
INTERNET			USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um PIX



85800000030-5 84550104310-2 52306230550-7 00126239186-2

Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9642419-9624473f-8b9f-1961f6ecf88c

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 623055000126239186
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN33130728/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33130736/7471	880,41
INFRACAO RENAINF DN33130760/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33586306/7455	130,16
INFRACAO RENAINF DN34143670/7455	130,16		
			ISOF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 183,00
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>3084,55</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS)			
SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL. (DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)			
INTERNET			USUÁRIO



85800000030-5 84550104310-2 52306230550-7 00126239186-2

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 623055000126239186
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN33130728/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33130736/7471	880,41
INFRACAO RENAINF DN33130760/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33586306/7455	130,16
INFRACAO RENAINF DN34143670/7455	130,16		
			ISOF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 183,00
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>3084,55</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS)			
SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL. (DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)			
INTERNET			USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um PIX





8587000066-9 68020104310-2 52306230570-1 00119239100-1



ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129983	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 623057000119239100
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN32949804/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN33087130/7455	130,16
INFRACAO RENAINF DN33087148/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33103232/7463	195,23
INFRACAO RENAINF DN33103240/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33103259/7471	880,41
INFRACAO RENAINF DN33087156/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN33087164/7463	195,23
INFRACAO RENAINF DN33087172/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33087180/7471	880,41
INFRACAO RENAINF DN33088152/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN33103224/7471	880,41
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL.</b>			ISOF(2%) 0,00 PRÊMIO TOTAL 0,00 MORA MULTA 409,39 OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0 VALOR COBRADO <b>6668,02</b>
RNET			USUÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Asses em: https://efecfcepfc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9642a19-9624473f-8b9f-1961f6ecf88e

8587000066-9 68020104310-2 52306230570-1 00119239100-1

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYN9E87 1243659073 3C6DFVDK5LE129983	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 623057000119239100
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN32949804/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN33087130/7455	130,16
INFRACAO RENAINF DN33087148/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33103232/7463	195,23
INFRACAO RENAINF DN33103240/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33103259/7471	880,41
INFRACAO RENAINF DN33087156/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN33087164/7463	195,23
INFRACAO RENAINF DN33087172/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN33087180/7471	880,41
INFRACAO RENAINF DN33088152/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN33103224/7471	880,41
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL.</b>			ISOF(2%) 0,00 PRÊMIO TOTAL 0,00 MORA MULTA 409,39 OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0 VALOR COBRADO <b>6668,02</b>
INTERNET			USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um PIX



DETRAN

8588000053-9 77630104310-2 52306230530-2 00127239103-2



Documento Assinado Digitalmente por LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: https://efcfe.cepep.br/efpp/validaDoc.seam Código do documento: 9642a19-9624473f-8b9f-19611fec0f88e

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>		CÓDIGO CORRETOR SUSEP		PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA QYN9E87	RENAVAM 1243659073	CHASSI 3C6DFVDK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO					NOSSO NÚMERO 623053000127239103
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>					PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN32566778/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN32856679/7455	130,16		ISOF(2%) 0,00
INFRACAO RENAINF DN32878419/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN32878427/7471	880,41		PRÊMIO TOTAL 0,00
INFRACAO RENAINF DN32881975/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32882009/7471	880,41		MORA MULTA 424,29
INFRACAO RENAINF DN32888546/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32888570/7463	195,23		OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
INFRACAO RENAINF DN32888589/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN32888597/7463	195,23		VALOR COBRADO <b>5377,63</b>
INFRACAO RENAINF DN32888600/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32888627/7463	195,23		
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL.</b>					(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
					USUÁRIO



DETRAN

8588000053-9 77630104310-2 52306230530-2 00127239103-2

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>		CÓDIGO CORRETOR SUSEP		PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA QYN9E87	RENAVAM 1243659073	CHASSI 3C6DFVDK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO					NOSSO NÚMERO 623053000127239103
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>					PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN32566778/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN32856679/7455	130,16		ISOF(2%) 0,00
INFRACAO RENAINF DN32878419/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN32878427/7471	880,41		PRÊMIO TOTAL 0,00
INFRACAO RENAINF DN32881975/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32882009/7471	880,41		MORA MULTA 424,29
INFRACAO RENAINF DN32888546/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32888570/7463	195,23		OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
INFRACAO RENAINF DN32888589/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN32888597/7463	195,23		VALOR COBRADO <b>5377,63</b>
INFRACAO RENAINF DN32888600/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32888627/7463	195,23		
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL.</b>					(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
					USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um PIX



8580000060-7 89370104310-6 52306230560-4 00116239103-8

Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Assesse em: https://efcfe.cepep.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9642a19-9624473f-8b9f-1961f8ecf88e

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>			CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA QYN9E87	RENAVAM 1243659073	CHASSI 3C6DFVK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO					NOSSO NÚMERO 623056000116239103
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>					PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN31628680/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN31762875/7471	880,41		ISOF(2%) 0,00
INFRACAO RENAINF DN31995799/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN31995802/7471	880,41		PRÊMIO TOTAL 0,00
INFRACAO RENAINF DN31995810/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN31995829/7471	880,41		MORA MULTA 646,06
INFRACAO RENAINF DN32261730/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN32261748/7455	130,16		OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
INFRACAO RENAINF DN32264984/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32296002/7455	130,16		VALOR COBRADO <b>6089,37</b>
INFRACAO RENAINF DN32396058/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN31551262/7455	130,16		
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL.</b>					(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
					USUÁRIO



8580000060-7 89370104310-6 52306230560-4 00116239103-8

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>			CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA QYN9E87	RENAVAM 1243659073	CHASSI 3C6DFVK5LE129993	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366609000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO					NOSSO NÚMERO 623056000116239103
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>					PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
INFRACAO RENAINF DN31628680/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN31762875/7471	880,41		ISOF(2%) 0,00
INFRACAO RENAINF DN31995799/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN31995802/7471	880,41		PRÊMIO TOTAL 0,00
INFRACAO RENAINF DN31995810/7471	880,41	INFRACAO RENAINF DN31995829/7471	880,41		MORA MULTA 646,06
INFRACAO RENAINF DN32261730/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN32261748/7455	130,16		OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
INFRACAO RENAINF DN32264984/7463	195,23	INFRACAO RENAINF DN32296002/7455	130,16		VALOR COBRADO <b>6089,37</b>
INFRACAO RENAINF DN32396058/7455	130,16	INFRACAO RENAINF DN31551262/7455	130,16		
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/05/2023 FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PAGAR APENAS NO BANCO DO BRASIL.</b>					(DESC. DE 0% JÁ INCLUIDO)
					USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um PIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PE  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1  
CÓD RENAVAM 1232610418  
RNTC \*\*\*\*\*  
EXERCÍCIO 2020

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO

PLACA ANT/UF: 11.366.609/0001-03  
PLACA: QYJ9J45

CHASSI: 9BD2651JHM9157500

ESPECIE TIPO: ESP CAMINHONETE/AMBULANC

MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO VRIO AMB

CAP/POT/CIL: 5P/88CV/1400CL

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

VENÇ/COTAS: 1: \*\*\*\*\*  
2: \*\*\*\*\*  
3: \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$): 1.61  
IDF (R\$): 0.00  
PREMIO TOTAL (R\$): 5.76  
DATA DE PAGAMENTO: 21/07/20

SEM RESERVA

Observações: SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO

CONDADO - PE

Roberto Carlos Moreira Fontelles  
23/07/20

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

PE Nº 015314029140 BILHETE DE SEGURO DPVAT

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO - PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

ADO: CONDADO - PE

VIA 1

EXERCÍCIO: 2020

DATA EMISSÃO: 23/07/20

PLACA: QYJ9J45

RENAVAM: 11.366.609/0001-03

MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO VRIO AMB

ANO/FAB: 2020

DETTRAN: 10

Nº CHASSI: 9BD2651JHM9157500

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$): 0.72

DETRAN (R\$): 0.08

CUSTO DO SEGURO (R\$): 0.81

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4.15

IOF (R\$): 0.00

TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$): 5.76

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 21/07/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DE VAT  
R.F. NAO E DE PORTE OBRIGATORIO

JAN-2020





DETRAN

85890000002-6 46170104311-0 22304230540-5 00130239142-6



ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYJBJ45 1232610418 9BD2651JHM9157500	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366809000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 423054000130239142
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
LICENCIAMENTO 2022	119,56	LICENCIAMENTO 2023	126,61
			ISOF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 0,00
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>246,17</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/12/2023			(DESC. DE0% JÁ INCLUIDO)
INTERNET			USUÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://etec.tecpe.tc.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 96924a19-9624-473f-8b9f-1961fbc6f88c



DETRAN

85890000002-6 46170104311-0 22304230540-5 00130239142-6

ÓRGÃO RECEBEDOR <b>DETRAN</b>	CÓDIGO CORRETOR SUSEP	PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/05/2023
PLACA RENAVAL CHASSI QYJBJ45 1232610418 9BD2651JHM9157500	TRANSMISSÃO 05/05/2023	CÓDIGO SEGURO 0	AGÊNCIA/ CÓDIGO 0000/0000000000
PROPRIETÁRIO 11366809000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDADO			NOSSO NÚMERO 423054000130239142
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS</b>			PRÊMIO LÍQUIDO 0,00
LICENCIAMENTO 2022	119,56	LICENCIAMENTO 2023	126,61
			ISOF(2%) 0,00
			PRÊMIO TOTAL 0,00
			MORA MULTA 0,00
			OUTROS ACRÉSCIMOS 0,0
			VALOR COBRADO <b>246,17</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b> PAGÁVEL NOS BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL (EXCETO GUICHÊ DE CAIXAS), CEF, LOTÉRICAS, BRADESCO E SANTANDER (ONLINE PARA TODOS OS DÉBITOS); ITAÚ (ONLINE, EXCETO IPVA - BAIXA EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS) SR. CAIXA, NÃO RECEBER VALORES PARCIAIS E NEM APÓS 31/12/2023			(DESC. DE0% JÁ INCLUIDO)
INTERNET			USUÁRIO



CÓDIGO DE BARRAS



Faz um pix